



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@w.net.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



APROVADO EM 17/09/2002
POR José Aparecido Spada

PROJETO DE LEI N° 1028/01

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º, da Lei nº 924/2001 de 27/06/2001, na forma que especifica:

APROVADO EM 24/09/2002
POR José Aparecido Spada

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 924/2001, de 27 de junho de 2001, **onde se lê:** 0802.15814832.042 – Manut. Dos Serv. Atendim. Tutelar a Criança E Ao Adolescente, **leia-se:** **0802.15814862.043 – Manut. dos Serviços de Assist. Social à Pessoas Carentes.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

